



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 - n.º 2750 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária - Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

Secretaria de Governo

Memorando 66.037/2024

DECRETO Nº 11.200
de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.401 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
27.401.15.451.76.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$24.000,00
03.110.0000.0000 GERAL 24.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.401 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
27.401.15.451.76.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00
03.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$200.000,00
03.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.401 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

27.401.15.451.76.2202-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$24.000,00
03.110.0000.0000 GERAL 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA

CIDADANIA", 27 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 66.038/2024

DECRETO Nº 11.201
de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
32.300.4.122.85.2203-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

22.101.4.123.58.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DE7-F57D-DECB-9FF4> e informe o código 9DE7-F57D-DECB-9FF4



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes-

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 66.069/2024

DECRETO N° 11.202
de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 783.283,66** (setecentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
23.101.4.128.59.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
23.101.4.128.59.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$81.694,86
01.110.0000.0000 GERAL 81.694,86

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 200.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$144.588,80
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 144.588,80

Art. 2° Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.305.63.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$144.588,80
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 144.588,80

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$200.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 200.000,00

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

25.101.6.181.66.2165-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$81.694,86
01.110.0000.0000 GERAL 81.694,86

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes-

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Rubens Augusto Domingues -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE7-F57D-DECB-9FF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 27/12/2024 14:40:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9DE7-F57D-DECB-9FF4>